



“ELABORAÇÃO DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE PENAFIEL”

RELATÓRIO PRELIMINAR

Aos dois dias do mês de maio do ano dois mil e dezoito, pelas dez horas, reuniu o Júri do Procedimento, com o objetivo de, proceder ao ato de abertura de propostas, na plataforma eletrónica VortalNext e nos termos do disposto no art.º 122.º do CCP, proceder à análise das propostas recebidas, para: **“ELABORAÇÃO DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE PENAFIEL”**-----

O procedimento foi aberto por deliberação do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Penafiel, de 13 de abril de 2018, sendo o prazo da prestação de serviços **até 31/05/2018** e o valor do preço base do procedimento de **€ 74.500,00**.-----

Após a leitura das peças do procedimento, elaborou-se a lista dos Concorrentes pela ordem de entrada das propostas:-----

Referência da oferta	Entidade	Submetida
GPPDM43	GIPP-Gestão Integrada de Projectos Planeamento, Lda	26-04-2018 17:47:02
2	Terraforma, Sociedade de Estudos e Projectos, Lda.	27-04-2018 10:41:02
CP_15/2018	LUGAR DO PLANO - GESTÃO DO TERRIT. E CULT., LDA.	27-04-2018 16:17:15

O Júri do Procedimento procedeu ao exame formal de todas as propostas e constatou que as mesmas estavam corretamente instruídas e assinadas digitalmente. Verificou também que o concorrente **“Terraforma, Sociedade de Estudos e Projectos, Lda.”** apenas apresentou documento a agradecer o convite e a descrever os motivos pelos quais não apresenta proposta para o presente procedimento. Neste contexto, e dado que o concorrente não apresenta proposta, propõe-se a sua exclusão e a admissão das restantes propostas-----

Assim, o Júri do Procedimento propõe a admissão de ambas propostas.-----

Apresenta-se no quadro seguinte os valores resultantes da análise efetuada:-----

ORDEM	IDENTIFICAÇÃO	VALOR
1	GIPP-Gestão Integrada de Projectos Planeamento, Lda	72.000,00 €
2	LUGAR DO PLANO - GESTÃO DO TERRIT. E CULT., LDA.	48.500,00 €

Uma vez conferidas as propostas, o Júri passou à apreciação segundo a metodologia de seleção prevista.-----

O critério de adjudicação das propostas é, de acordo com o estipulado no convite, o preço mais baixo.-----

A proposta com o preço mais vantajoso é a pertencente à empresa **LUGAR DO PLANO - GESTÃO DO TERRIT. E CULT., LDA.**-----



DEPARTAMENTO DE GESTÃO ORGANIZACIONAL
Gestão Financeira, Fundos Comunitários e
Contratação Pública

Tendo em conta o critério de adjudicação, as propostas ficaram assim ordenadas:-----

N.º	IDENTIFICAÇÃO	VALOR
1	LUGAR DO PLANO - GESTÃO DO TERRIT. E CULT., LDA.	48.500,00 €
2	GIPP-Gestão Integrada de Projectos Planeamento, Lda	72.000,00 €

CONCLUSÃO

Tendo em conta o estipulado no convite e caderno de encargos e o conteúdo deste relatório preliminar, o Júri tem a intenção de propor a adjudicação em apreço, à proposta do concorrente **LUGAR DO PLANO - GESTÃO DO TERRIT. E CULT., LDA.** pelo valor da sua proposta de **48.500,00 € (sessenta e seis mil euros) + IVA à taxa legal em vigor.**

As deliberações do Júri foram tomadas por unanimidade.

Nos termos do disposto no art.º 123.º do CCP devem os concorrentes ser notificados para efeitos de audiência prévia.

Penafiel, Paços do Concelho, 2 de maio de 2018

O Júri do Procedimento

António Fernando Mesquita Barbeitos, Dr.

Carlos Manuel Ferreira da Cunha Carvalho, Dr.

Maria Teresa Rodrigues da Silva, Dr.ª